

PORTARIA COREN-TO Nº 511/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Tocantins - COREN-TO, em conjunto com o Conselheiro da Autarquia, no uso das atribuições legais e regimentais conferidas na Lei Nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão COREN-TO Nº 006, de 05 de novembro de 2012:

CONSIDERANDO a Decisão COFEN Nº 236/2023, de 14 de novembro de 2023, onde Homologa o resultado das eleições do COREN-TO para o triênio 2024/2026, Quadros I e II/III, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Decisão COREN/TO Nº 108/2023 de 11 de outubro de 2023, onde Homologa o resultado das eleições para o triênio 2024/2026 do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins para os Quadros I e II/III;

CONSIDERANDO o contido nos autos do PE COREN-TO Nº 009/2023;

CONSIDERANDO o Memorando COREN-TO Nº 121/2024/Setor de Processos Éticos;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência do COREN-TO, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Designar o Conselheiro **DR. CASSIANO DA SILVA MILHOMEM**, COREN-TO Nº 434.86-ENF, para emitir Parecer de Conclusão.

I - Para o cumprimento desta atividade, os profissionais designados no art. 1º farão jus ao recebimento de auxílio-representação, conforme o caso.

II - Conforme preconiza o Art. 76º, da Resolução COFEN Nº 706/2022, o Conselheiro terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por autorização da Presidência, para a emissão de parecer.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra-Suíça

III – O conselheiro deverá apresentar o Parecer Fundamentado, nos moldes da Resolução COFEN Nº 370/2010, a ser apreciado na 376º Reunião Ordinária de Plenário, no dia 27 de junho de 2024.

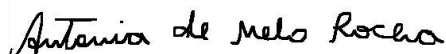
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Palmas/TO, 28 de maio de 2024.



ADEILSON JOSÉ DOS REIS
COREN-TO Nº 199.491-ENF
Presidente



ANTÔNIA DE MELO ROCHA
COREN-TO Nº 627.519-TE
Conselheira